



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2026

PROPOSTA N.º 06/2026/DEBA-DIAPE

Realizada em 04/03/2026

DELIBERAÇÃO N.º 96/2026

ASSUNTO: REPRESENTANTES DO MUNICIPIO DE SETÚBAL NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS DO CONCELHO 2025/2029

No passado dia 17/12/2025 em reunião de Câmara foi aprovada a proposta nº3A/2025/DEB-DIAPE com parecer favorável aos representantes designados pelo Município para os conselhos gerais dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

O Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho.

De acordo com o referido Decreto-Lei são órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas o Conselho Geral, o Diretor, o Conselho Pedagógico e o Conselho Administrativo.

O supracitado diploma estabelece no n.º 2, do art.º 12.º, a representação dos municípios nos Conselhos Gerais, e de acordo com o estipulado no n.º 3, do art.º 14.º, do mesmo Decreto-Lei "Os representantes dos municípios nos conselhos gerais são designados pela Câmara Municipal".

Tendo em consideração que o Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião delegou a sua representação nos Conselhos Gerais, num vogal do executivo, propõe-se a alteração que consta do quadro em anexo.

Assim, propõe-se:

Que sejam aprovados, conforme abaixo indicados, os representantes do Município de Setúbal nos Conselhos Gerais dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conselho Geral	Representantes
Agrupamento de Escolas de Azeitão	Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha, substituído nas faltas e impedimentos pela Chefe de Divisão de Administração e Planeamento Escolar, Maria Adelaide Morais Fernandes.
	Presidente da União de Freguesias de Azeitão, Tiago Miguel Dinis Cardoso.
	Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Educativos, Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz.
Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage	Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha, substituído nas faltas e impedimentos pelo Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Educativos, Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz.
	Presidente da União de Freguesias de Setúbal, Nuno Filipe Marques Nunes da Cruz.
	Chefe de Divisão de Gestão e Projetos Educativos, Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco Bordeira.
Agrupamento de Escolas Lima de Freitas	Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha, substituído nas faltas e impedimentos pelo Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Educativos, Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz.
	Presidente da União de Freguesias de Setúbal, Nuno Filipe Marques Nunes da Cruz.
	Chefe de Divisão de Gestão e Projetos Educativos, Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco Bordeira.
Agrupamento de Escolas Luísa Todi	Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha, substituído nas faltas e impedimentos pela Chefe de Divisão de Gestão e Projetos Educativos, Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco Bordeira.
	Representante da Junta de Freguesia de S. Sebastião, Vasco Gonçalves
	Presidente da Junta de Freguesia da Gambia, Pontes e Alto da Guerra, Luís Custódio.
Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'Iago	Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha, substituído nas faltas e impedimentos pelo Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Educativos, Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz.
	Presidente da Junta de Freguesia do Sado, Marlene Caetano.
	Representante da Junta de Freguesia de S. Sebastião, Vasco Gonçalves
Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama	Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha, substituído nas faltas e impedimentos pela Chefe de Divisão de Gestão e Projetos Educativos, Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco Bordeira.
	Representante da Junta de Freguesia de S. Sebastião, Vasco Gonçalves
	Chefe de Divisão de Administração e Planeamento Escolar, Maria Adelaide Morais Fernandes.

Escola Secundária do Bocage	Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha, substituído nas faltas e impedimentos pela Chefe de Divisão de Administração e Planeamento Escolar, Maria Adelaide Morais Fernandes.
	Presidente da União de Freguesias de Setúbal, Nuno Filipe Marques Nunes da Cruz.
	Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Educativos, Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz.
Escola Secundária D. João II	Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha, substituído nas faltas e impedimentos pela Chefe de Divisão de Gestão e Projetos Educativos, Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco Bordeira.
	Representante da Junta de Freguesia de S. Sebastião, Vasco Gonçalves
	Chefe de Divisão de Administração e Planeamento Escolar, Maria Adelaide Morais Fernandes.
Escola Secundária Dom Manuel Martins	Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha, substituído nas faltas e impedimentos pela Chefe de Divisão de Administração e Planeamento Escolar, Maria Adelaide Morais Fernandes.
	Representante da Junta de Freguesia de S. Sebastião, Vasco Gonçalves
	Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Educativos, Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA